

Santo André, 28 de setembro de 2023.

De: Consultor Legislativo - 04

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 2674/2023

Proposição: Veto nº 75/2023

Autoria: PMSA

Ementa: A PMSA encaminha VETO TOTAL ao Projeto de Lei CM nº 75/2023 ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. As razões impeditivas lançadas pelo alcaide no presente procedimento, em nosso entendimento, **DEVEM SER DESCONSIDERADAS PELO PLENÁRIO DA CMSA**, posto que inexistem as ilegalidades apontadas nas razões de veto, estando a norma atacada totalmente apta para ser executada dentro do sistema legal andreense.

2. Caso os edis acatem o nosso entendimento, a **DERRUBADA DO VETO EXECUTIVO poderá ser realizada por meio do quórum de maioria absoluta, nos termos do artigo Art. 36, § 1º ,II , da Lei Orgânica local.**

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Marcos José Cesare
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003100370039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.